



CLIN  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023  
PROCESSO Nº 9900014259/2023**

**ESCLARECIMENTO**

Prezados senhores,

Em resposta aos pedidos de esclarecimento da empresa ADR Licitações, referente ao Edital do Pregão Presencial Nº 21/23 – Processo Nº 9900014259/2023 – Seguro de Vida em Grupo, que ocorrerá no dia 29 de agosto de 2023, cabe informar:

1. Os documentos exigidos para o certame que necessitam de assinatura do representante legal, como declarações, proposta de preços, credenciamento, e a própria procuração particular, poderão ser assinados mediante assinatura eletrônica através de certificado digital?

Importante lembrar que, a Lei da Assinatura Digital (Lei no 14.063/2020) reconhece a validade jurídica desse tipo de assinatura para interações com os entes públicos, dispensando o reconhecimento de firma nesses casos.

*Resposta: Documentos impressos que reproduzem documentos eletrônicos com assinatura por certificação digital serão aceitos, desde que haja uma forma de confirmar sua autenticidade, seja através de links e códigos de autenticação ou por QR-Code, ou ainda através da apresentação do documento eletrônico que contenha a assinatura digital em meio digital, como um pendrive ou envio por e-mail no momento da sessão, quando solicitado. Desta forma, a representação impressa poderá ser validada.*

2. Para os documentos que apresentarem QR CODE, relatório de assinatura eletrônica ou link disponibilizado no próprio documento para conferência de autenticidade, estes ainda precisarão estar com autenticação física de cartório?

Ou para estes casos, a comissão dispensará a autenticação física de cartório e irá conferir através dos caminhos digitais disponibilizados no próprio documento?

*Resposta: Serão aceitos os documentos sem autenticação física de cartório, tendo sua validade atestada através da sua verificação e validação após a consulta aos órgãos emissores, necessariamente através de link e do código de autenticação constante no documento, no momento da sessão.*

Atenciosamente,

Bruno José de Oliveira

Pregoeiro